TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24(vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, pelo período de 12 meses.

1.2 - A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

LOTE	ITÉM	DESCRIÇÃO
01	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato. EMIEF VANIA MESQUITA S.
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF VANIA MESQUITA S.
02	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato. EMIEF JOSÉ L. BÚBOLA
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF JOSÉ L. BÚBOLA
03	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato. DEJANIRA M. DE LIMA
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas DEJANIRA M. DE LIMA
04	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato PRIMEIROS PASSOS
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas PRIMEIROS PASSOS
05	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato DEPÓSITO MERENDA
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas DEPÓSITO MERENDA
06	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato EMIEF DIETEHELM BIRK
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF DIETEHELM BIRK
07	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato EMEIEF CURUMIM
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMEIEF CURUMIM
08	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato EMIEF MACHADO DE ASSIS
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF MACHADO DE ASSIS
09	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato ALMOXERIFADO
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas ALMOXERIFADO

10	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato SEMED
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas SEMED
11	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato EMIEF PROF. DORALINA RUARO
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF PROF. DORALINA RUARO
12	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato EMIEF MARIO DAGOSTIN
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas EMIEF MARIO DAGOSTIN
13	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato. ESCOLA NOVA SETOR INDUSTRIAL
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas ESCOLA NOVA SETOR INDUSTRIAL
14	01	Implantação Inst. E Manut. De Sistema de Alarmes com comodato. CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA
	02	Fornecimento de sistema Monitoramento E seg. Eletrônica 24 horas CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA

2. JUSTIFICATIVA

Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para os prédios públicos do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos descritos nos Anexo I e Anexo II, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes). Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

• Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

• Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;

• Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois serão intimidados pelas câmeras de segurança.

• Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

• O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade escolar está ausente;

• As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos, conforme descritos no Termo de Referência;

3.2. Os pontos de monitoramento eletrônico constantes dos quantitativos determinados no TR poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento por imagem deverão ser previstos na proposta:

3.3.1. Todos os equipamentos necessários para o atendimento descritos no TR, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD com visão infravermelho permitindo visão noturna, adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou seja, toda a

infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

3.4 para a completa e perfeita execução dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme, deverão ser previsto na proposta:

3.4.1 Instalação e programação de 01 (um) sistema de monitoramento eletrônico para cada local constante neste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação: a) 01 (uma) central de alarme completo com sensores de presença distribuídos nos diversos ambientes do imóvel, 01 (uma) sirene, 01 (uma) bateria, 01 (um) nobreak, fiação e demais dispositivos necessários para a instalação;

3.4.2 - Deverão ser instalados sensores magnéticos e infravermelhos para monitoramento nas dependências dos estabelecimentos determinados no TR.

04. DO PRAZO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data estabelecida na (s) Ordem (ns) de Serviço emitidas pelo Departamento de Compra da secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso Pará.

4.2 O prazo para transferência dos equipamentos e reinicio da prestação de serviços de monitoramento, em caso de mudança de endereço, será de, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de solicitação.

4.3 O monitoramento eletrônico das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através dos sistemas instalados pela Contratada.

4.4 Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação tática deverá identificar o exato setor violado nas dependências do imóvel solicitado, verificar via vídeo monitoramento.

4.5 Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar de imediato o **Fiscal de Contrato e Secretária de Educação,** mensagem via WhatsApp, enviar equipe de pronta resposta in loco, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores, a Empresa deve acionar os órgãos de segurança pública local (policias civil ou militar).

4.5 - Não serão aceitos serviços executados em desacordo com a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal.

4.6 - A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do serviço caberá ao Fiscal do contrato.

4.7 A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

4.8 O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar nas dependências da Contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

4.9 O quantitativo do TR poderá sofrer acréscimo ou diminuição consoante o dispositivo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.10 A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

4.11 Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços;

4.12 Infraestrutura de comunicação IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo, utilizando VPNs e redes seguras.

4.13 O espelhamento dos fluxos de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos concentrador e também estarem disponíveis para buscas e consultas realizadas pela CONTRANTE em

área disponibilizada pela mesma ou à sua ordem para disponibilização em outros pontos de acesso às informações.

4.14 Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

4.15 Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

4.16 Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

4.17 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

4.18 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente Termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

4.19 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, a Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.20 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

4.21 Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e de 1ª linha, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada.

4.22 A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, cada Ordem de Compra recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados

do Contratante, se comprometendo em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

4.23 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

4.24 Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e de 1ª linha, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada.

4.25 A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletro dutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos, rack organizador e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

4.26 - Fornecimento de mão-de-obra auxiliar de pessoal especializado, para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pela Secretaria Municipal de Educação durante a instalação dos equipamentos, e durante a execução dos Contratos, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para limpeza e conservação adequadas.

4.27. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

4.28 - Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos. - **Manutenção Preventiva**: A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE. **Manutenção Corretiva**: A manutenção corretiva consiste em reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE.

4.29 - A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.

4.30 - A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema, ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a CONTRATANTE considerar necessária.

4.31 - Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no (s) equipamento (s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.

4.32 - O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo.

4.33 - Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 01 (um) dia.

4.35 - A Contratada deverá manter a Secretaria Municipal de Educação permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará as manutenções nos equipamentos.

4.36 - Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.

4.37 - Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

4.38 – A CONTRATADA deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela CONTRATANTE. Corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças

e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATA.

5. DAS GRAVAÇÕES DE IMAGENS

5.1 consiste na gravação das imagens, por detecção de movimentos ocorridos durante as 24 horas do dia. O tempo mínimo de arquivamento será de 10 dias, sendo para todas as câmeras instaladas.

6 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2 - Efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados no Edital;

6.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.4 - Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

6.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária.

6.6 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas oriundas dos contratos serão pagas com o recurso do FME (Fundo Municipal de Educação).

FICHA	540	
UNIDADE	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0006.2046.0000	MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
CATEGORIA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS-TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	0-01-00-550-000	RECURSOS ORDINÁRIOS

8- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega dos serviços prestados e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

9- O VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM AS COTAÇÃOES É DE:

VALOR ESTIMADO	**R$ 352.700,00**

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Ficará designada para fiscalização dos contratados a servidora **Sabrina Sousa de Araújo**, Celular: 093- 98400-5058 e-mail: Sabrina_tapajos@hotmail.com, para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Além do acompanhamento e da fiscalização da prestação dos serviços, o Fiscal do contrato, poderá ainda sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4- Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

10.5 - Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

11- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O contrato terá vigência diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser estendida, segundo a Conveniência e o interesse da CONTRATANTE, não extrapolando o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº009/2021-GMP/NP

ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ENSINO SISTEMA DE SEGURANÇAE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. **EMIEF VANIA MESQUITA SILVÉRIO**
   RUA SÃO LUIS, BAIRRO JARDIM SANTARÉM, S/N
2. **EMIEF JOSÉ LÁZARO BÚBOLA**
   RUA AYMORÉ, BAIRRO JARDIM PLANALTO, Nº 714
3. **DEJANIRA MELLO DE LIMA**
   RUA MARIA VALÉRIA REMPEL, BAIRRO CRISTO REI, N°83
4. **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS**
   AVENIDA JOÃO ATILES, BAIRRO JARDIM PLANALTO, S/N
5. **DEPÓSITO MERENDA**
   RUA ROBSON GARCIA, S/N, BAIRRO JUSCELÂNDIA
6. **EMIEF DIETEHELM BIRK**
   RUA TERZINHA MONTE, BAIRRO BELA VISTA, S/N
7. **EMEIEF CURUMIM**
   RUA TUPY, BAIRRO RUI PIRES DE LIMA, Nº1353
8. **EMIEF MACHADO DE ASSIS**
   RUA PROFESSORA MARIA LUCIA DA SILVA, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
9. **ALMOXERIFADO**
   RUA TON JOBIM S/N, BAIRRO JARDIM PLANALTO
10. **SEMED**
    RUA PRESIDENTE VARGAS S/N, BAIRRO SANTA LUZIA
11. **EMIEF PROF. DORALINA RUARO**
    RUA 15 DE NOVEMBRO, BAIRRO SANTA LUZIA, Nº163
12. **EMIEF MARIO DAGOSTIN**
    RUA EL SALVADOR, BAIRRO JARDIM AMERICA
13. **ESCOLA NOVA SETOR INDUSTRIAL**
    RUA AZALEIA, S/N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II
14. **CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA**
    RUA EL SALVADOR, BAIRRO JARDIM AMERICA

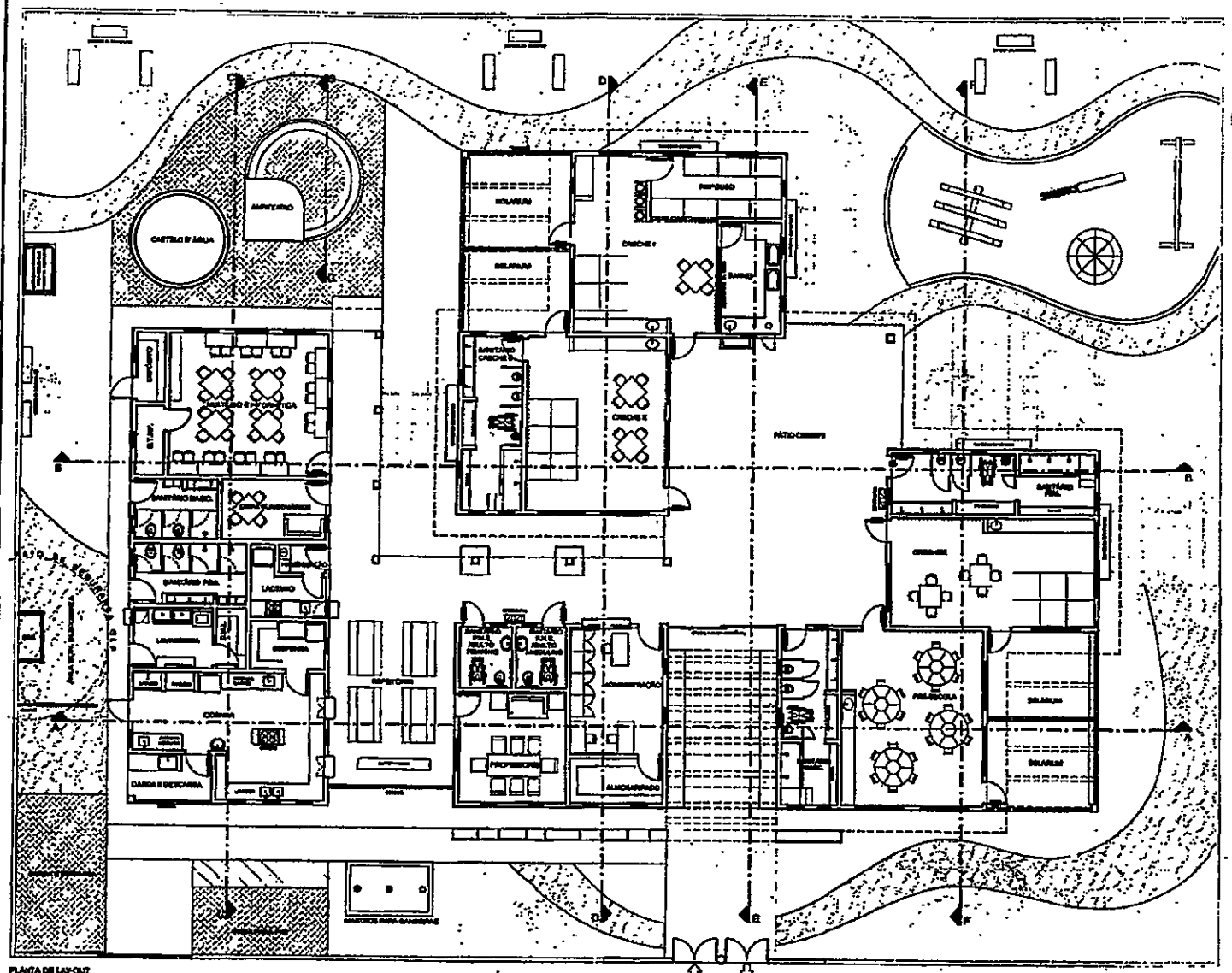

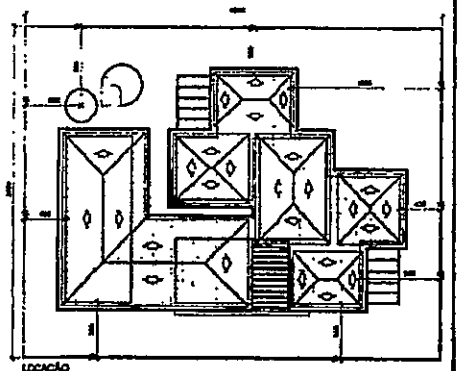

NOTAS

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, MUDE EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS FURADOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE ESTACIONAMENTO
- NENHUM ALTERAÇÃO EM CORES INTERNAS DEVE PARECER CONSULTAR O CADERNO DE ESTILO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O SOLIDO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO DEVEM SER COM INFORMAÇÃO EXPRESSA DO PNE

REFERÊNCIA

- CADERNO DE COMPONENTES
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E TIPOLOGIA ESPECÍFICA DO PROJETO
- CADERNO DE ENCARGOS
- MEMORIAL DO PROJETO
- ESTILO DE CORES

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROBRÁNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

PROPRIETÁRIO

ARQUITETURA

PROJETO TIPO C

LAYOUT E LOCAÇÃO

ARQ

01/14

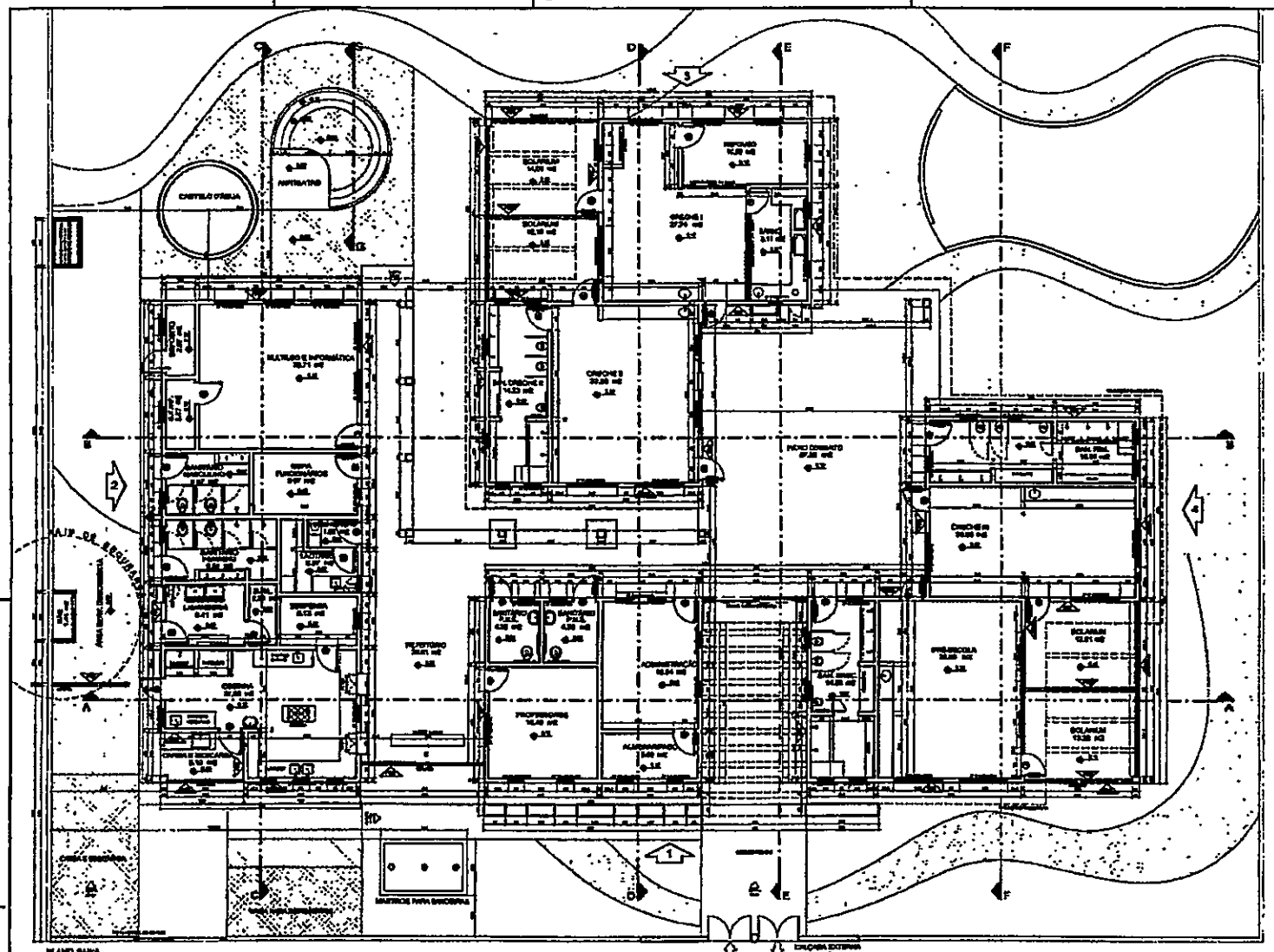

ESPECIFICAÇÕES:

I – ALVENARIA

- ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS REVESTIDOS CONFORME DETALHAMENTO
- ALVENARIA DE TIJOLO CÊ FURADOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS
- ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO

II – REVESTIMENTOS

- BARRA EM CERÂMICA 20x40 PEI COR BRANCO GELO
- CERÂMICA 10x10cm (AZUL, VERMELHA OU AMARELA)
- CHAMBRANCHO E PINTURA ACRÍLICA ACETINADA
- PINTURA ACRÍLICA EF270 EMBATIDO COM PINTURA ACRÍLICA
- RODAPÉ DE 10 cm EM MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO EM VERNIZ ACETINADO
- PINTURA ACRÍLICA ACETINADA COR MARFIM SOBRE TAMPA PVA (VER NOTAS)
- RODAPÉ DE GRANITO OU CERÂMICA 10cm
- EMPREMEIRO E PINTURA ACRÍLICA ACETINADA COR BRANCO GELO
- CONCRETO APARENTE
- VIDRO LAMINADO 4mm EMPEMBADO COLADO SOBRE REBOCO

III – QUADROS

- QUADRO-GIZ - MADEIRA EM MDF/MP, CLARABOIA MELAMÍNICO VERDE
- QUADRO-MURAL - MADEIRA PINUS EM CORTIÇA REVESTIDO DE FELTRO
- QUADRO-BRANCO - LAMINAS MELAMÍNICO BRILHANTE BRANCO

NOTAS

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCEÇÃO EM METROS
- VERIFICAR COTAS DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- PARA ALTERAÇÃO DAS COTAS INTERNAS SEM PREJUÍZO CONSULTAR O DIRETOR DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PRÉDIO GRÁFICO E O DIRETOR DE INFORMAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DIRETOR
- ALTERAÇÕES PARTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EMPRESA DO PAOA

REFERÊNCIA:

- DIAGRAMA DE COMPARTIMENTAÇÃO
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VIDAS PARA ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- DIAGRAMA DE ENCARGOS
- MANUAL DE PROJETO
- ESTUDO DE CORES

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENTIDADES PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

RESP. TÉCNICO — CREA

SITIO

ÁREA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA

ARQ

02/14

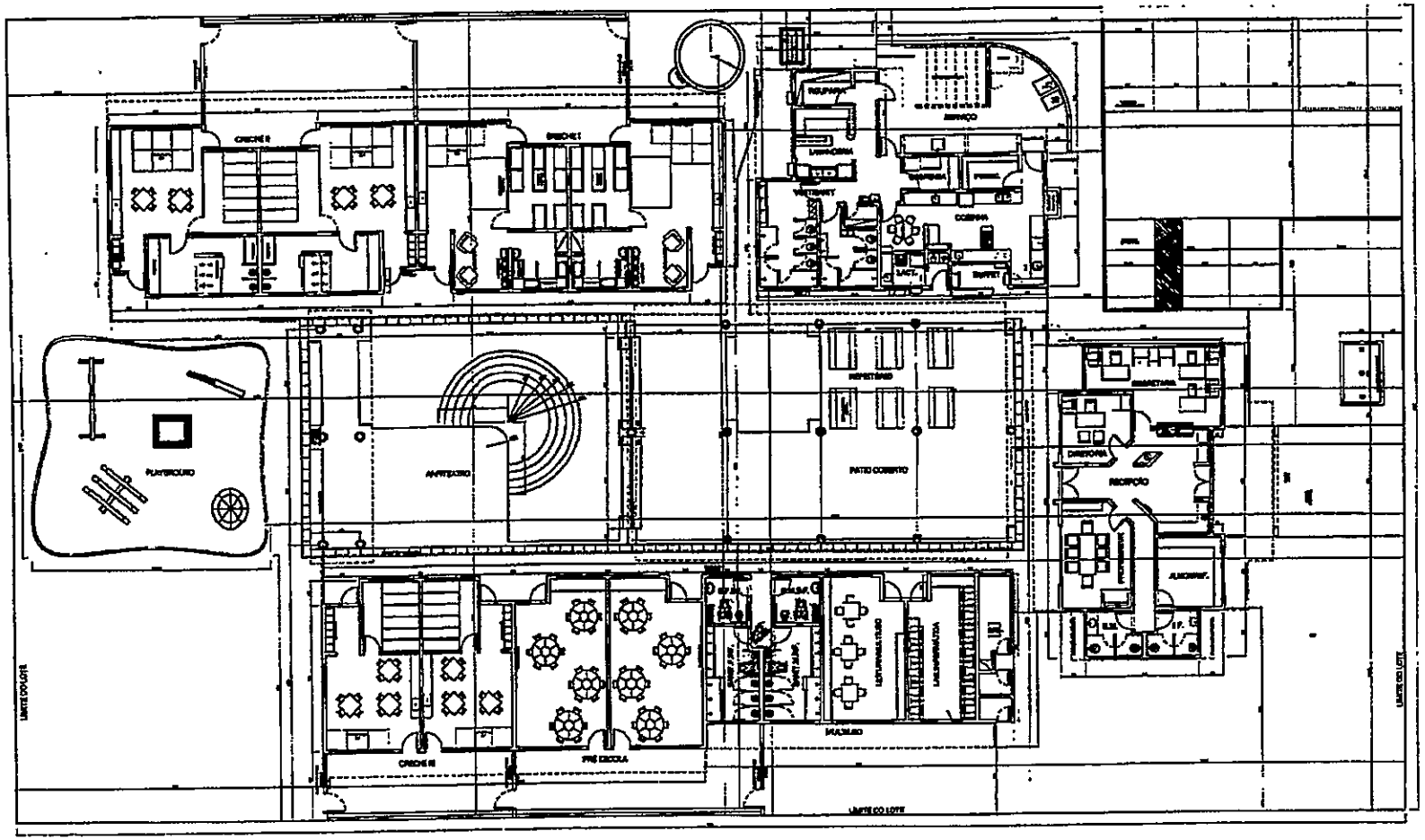

PLANTA LOCAÇÃO

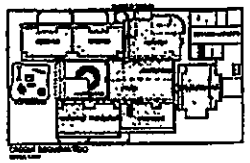

Ministério da Educação

FNDE

PROJETO TIPO III

ARQUITETURA

LOCAÇÃO

AR

01/12

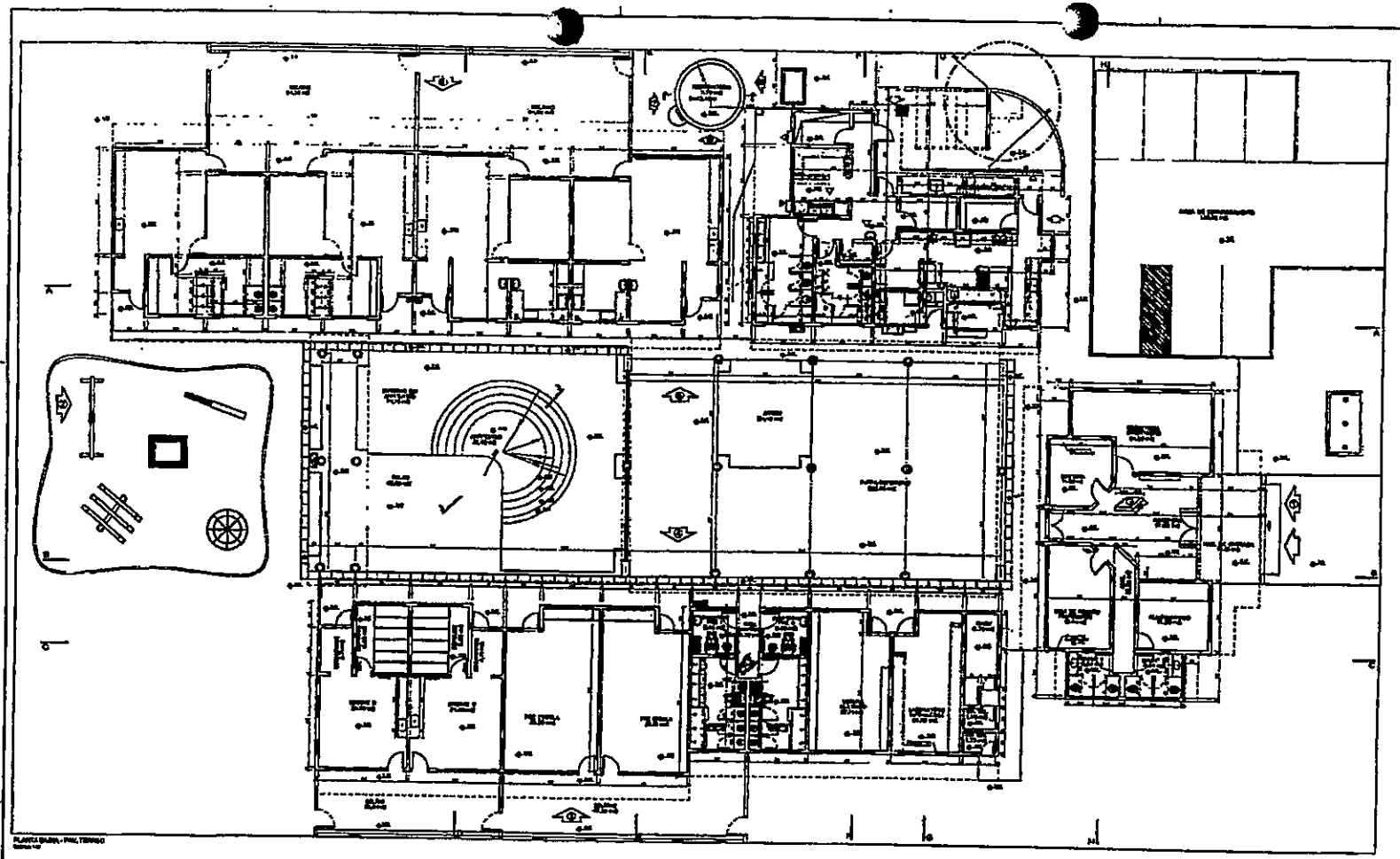

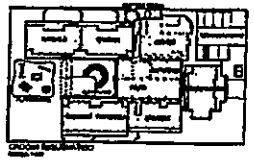

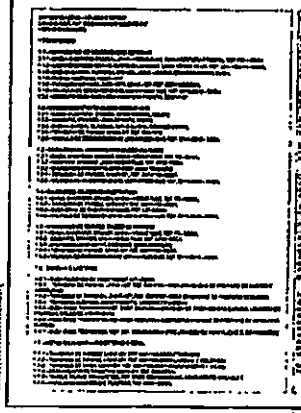

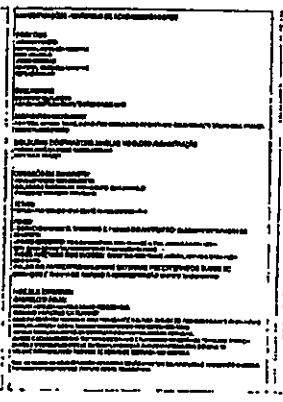

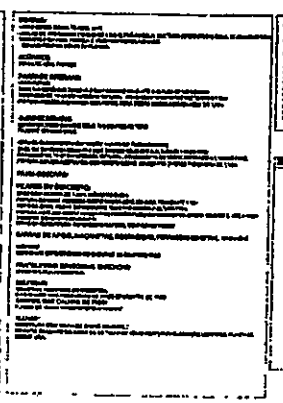

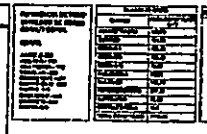

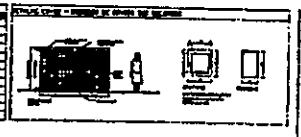

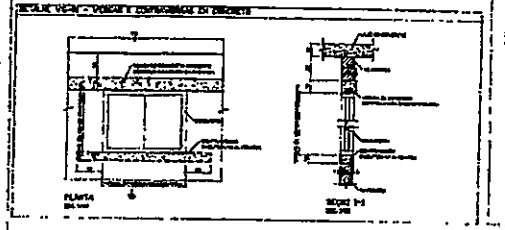

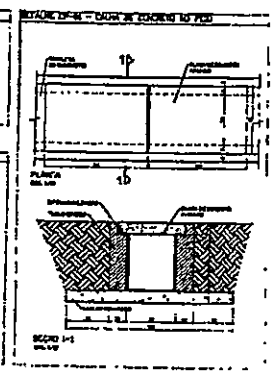

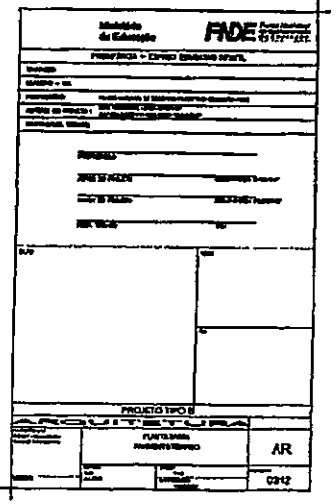
FNDE
PROJETO TIPO B
AR

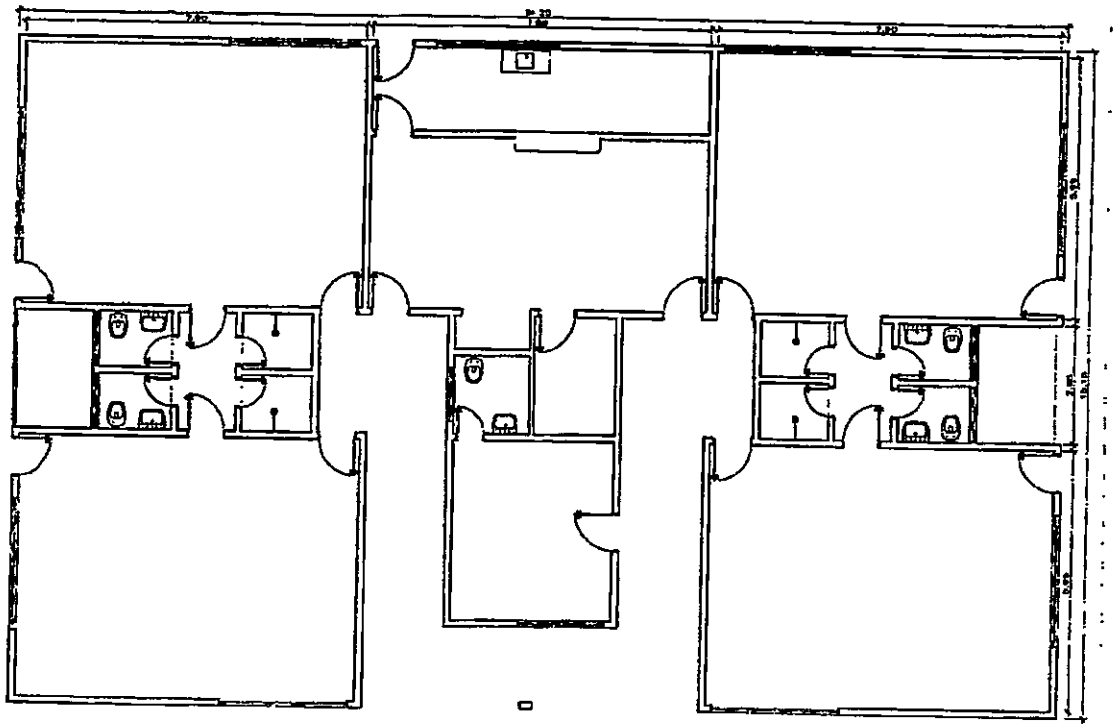

1 Planta Baixa
Esc: 1/50

Observações:

01 - Medidas dadas em Metros (m);
02 - Paredes não cotadas são de 15cm);
03 - As cotas prevalecem sobre a escala de desenho;
04 - Em caso de dúvida consulte o autor do projeto.

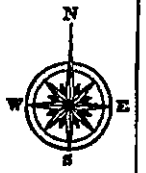

Prefeitura Municipal de Novo Progresso		
Projeto Arquitetônico	Nº Folhas 01	Folha Nº 01
Obra: Creche Municipal Dejanira Melo de Lima Lote nº: 2 Quadra: 129 End.: Rua Maria Valéria Rempel Bairro: Cidade Rei Novo Progresso-PA		
Data: Agosto/2020	Escala: Indicada	
Área: Terreno .....2.640,00m² Área Construção:.....366,83m² Quiosque 74,66m²	Proprietário: Secretaria Municipal de Educação	
Desenho: Dantes Ricardo da Silva	Autor do Projeto: DANTES RICARDO DA SILVA Arquiteto e Urbanista - CAU A55555-0	
Aprovação:		

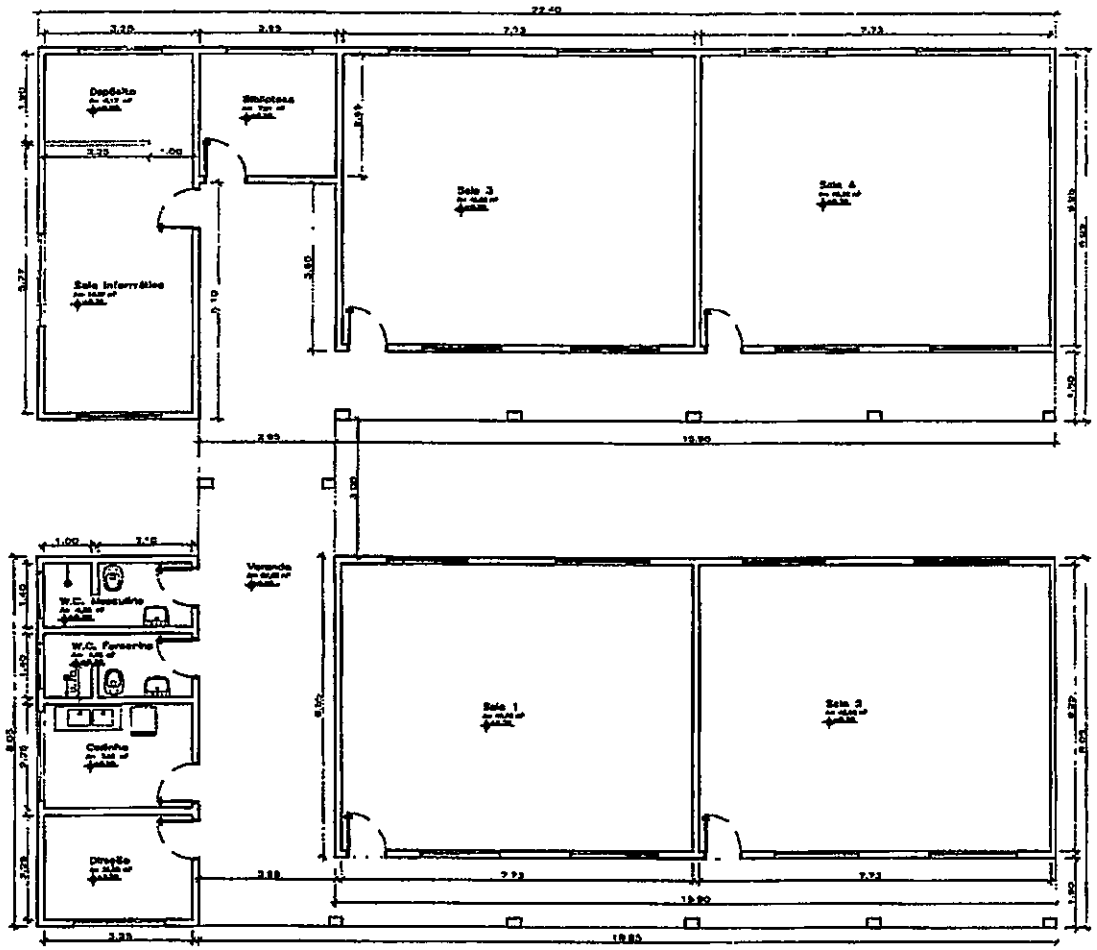

1 Planta Baixa
Esc: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Travessa Belém, 765 - Jardim Itaipu - Novo Progresso - PA

Projeto Arquitetônico
Planta Baixa

Nº Folha: 02

Obra: Educacional
Escola EMEI Carumbé
End.: Rua Tupy
Bairro: Rui Pinto de Lima
Cidade: Novo Progresso - PA

Data: Abril/2014

Escala: Indicada

Área
Área Terreno: 900,00m²
Área Construída: 500,40m²

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Autor do Projeto/Resp. Técnico:
DANTES RICARDO DA SILVA
Arquitetura
78.0044665-2

Desenho:
Carlos Ricardo da Silva

Observações:

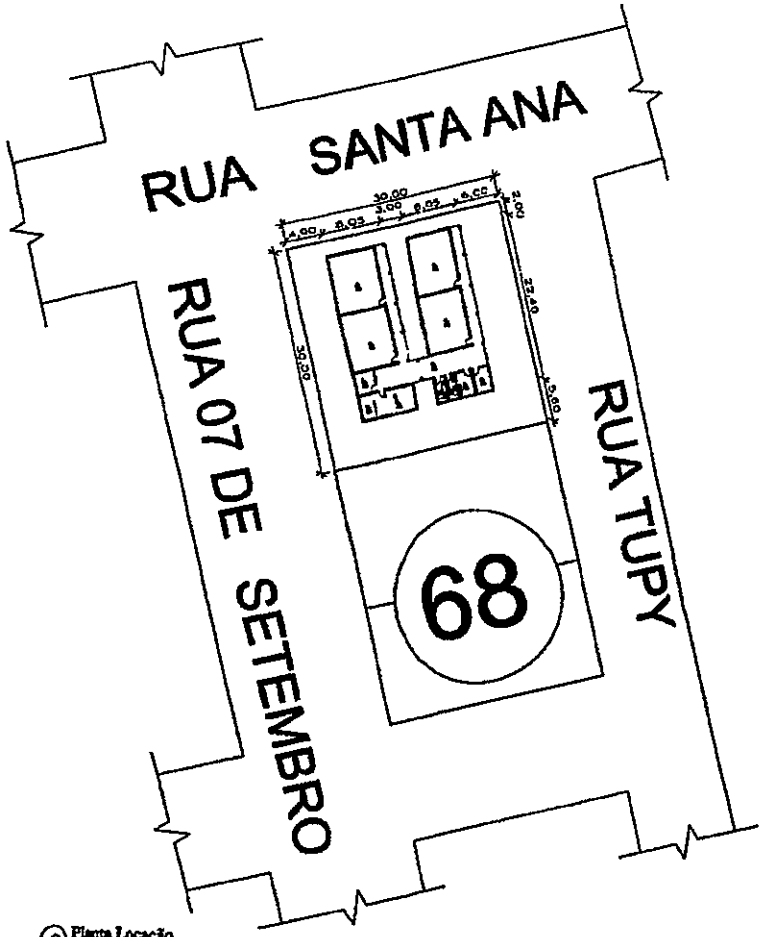

② Planta Locação
Esc.: 1/500

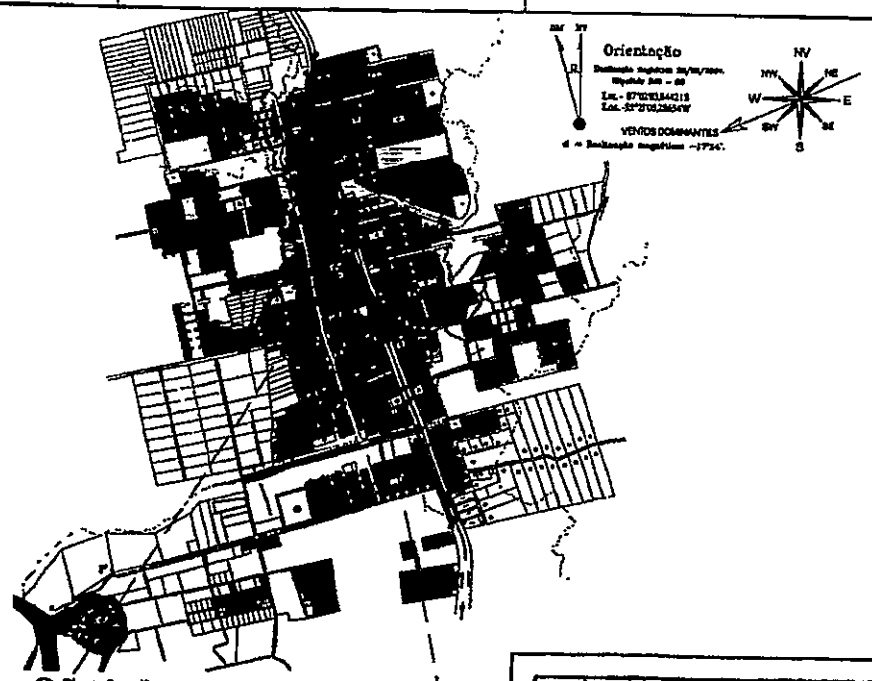

② Planta Localização
Esc.: 1/2000

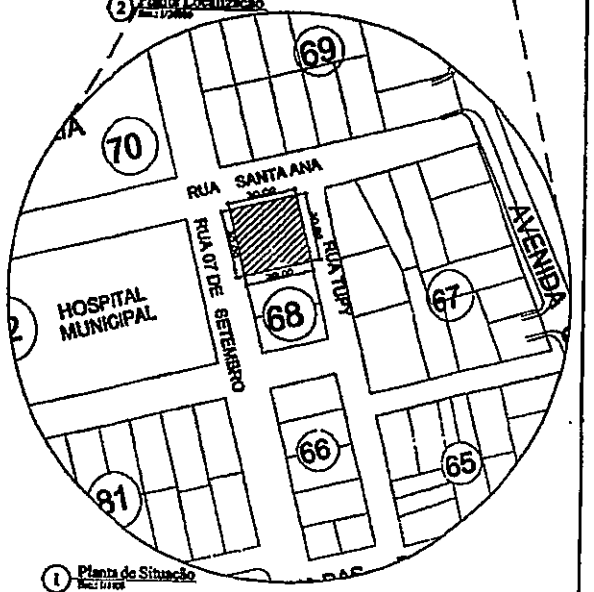

① Planta de Situação
Esc.: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Projeto Arquitetônico — Nº Prancha: 01

Obra: Educacional
Escola EMEI Duruelle
End.: Rua Tupy
Bairro: Rui Pinto de Lima
Cidade: Novo Progresso - PA

Data: Abril/2014
Escala: Indicada

Área:
Área Terreno: 900,00m²
Área Construída: 358,48m²

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Autor do Projeto/Resp. Técnico:

DANTES RICARDO DA SILVA

Desenho:

Aprovação:

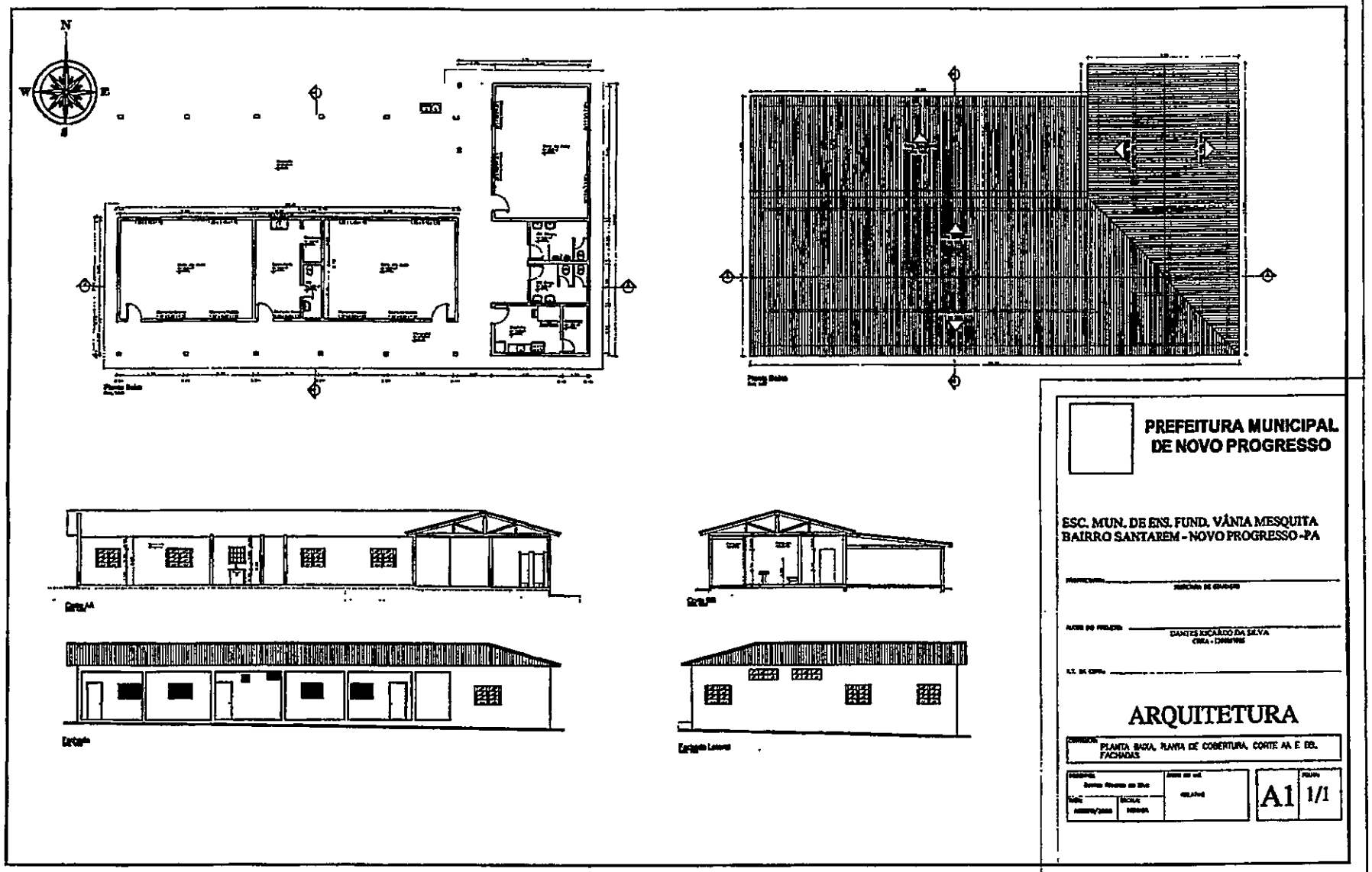
N
W
E
S
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO
ESC. MUN. DE ENS. FUND. VÂNIA MESQUITA
BAIRRO SANTAREM - NOVO PROGRESSO -PA
DANTES RICARDO DA SILVA
ARQUITETURA
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTE AA E BB, FACHADAS
A1
1/1

Escola Lazaro Bubola

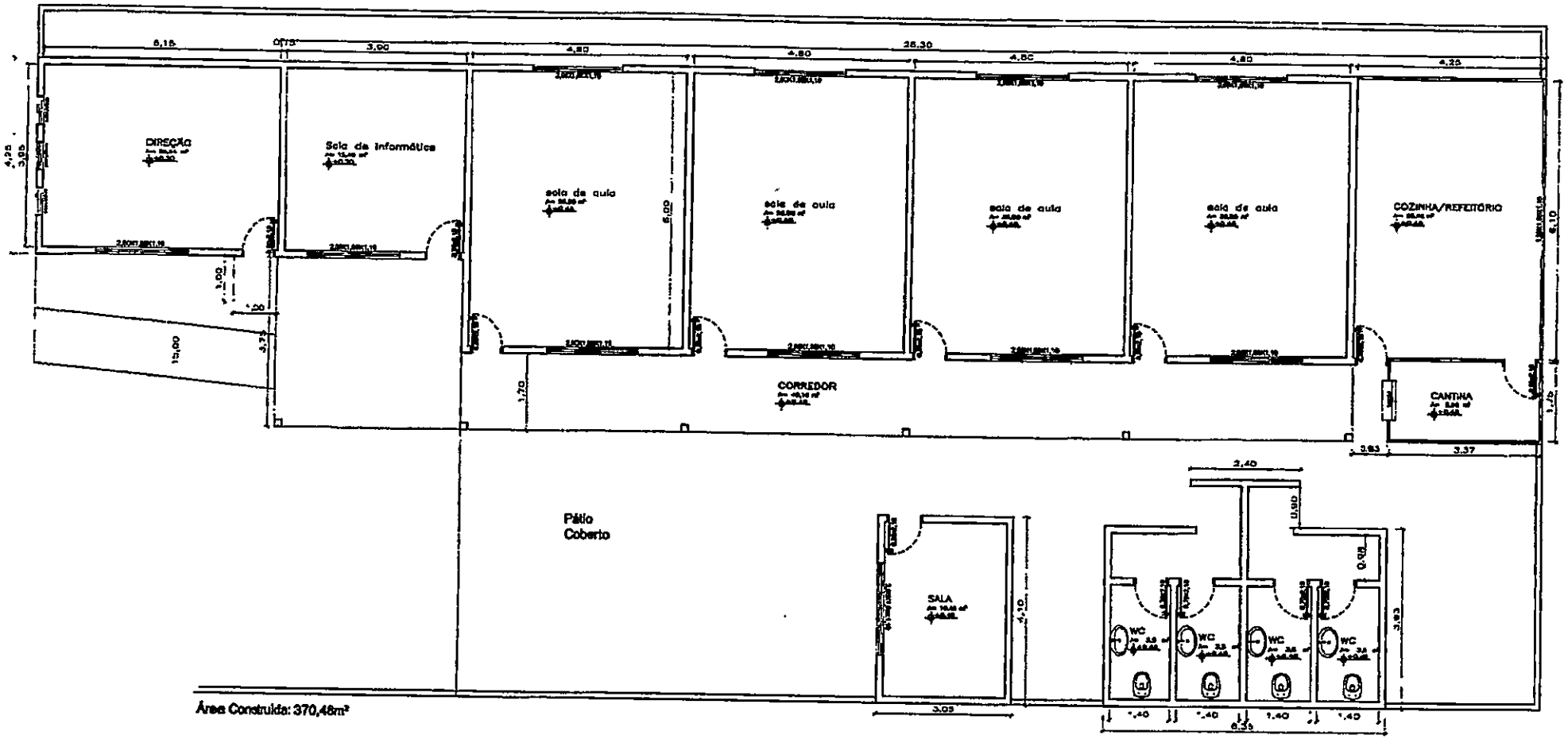

Área Construída: 370,48m²

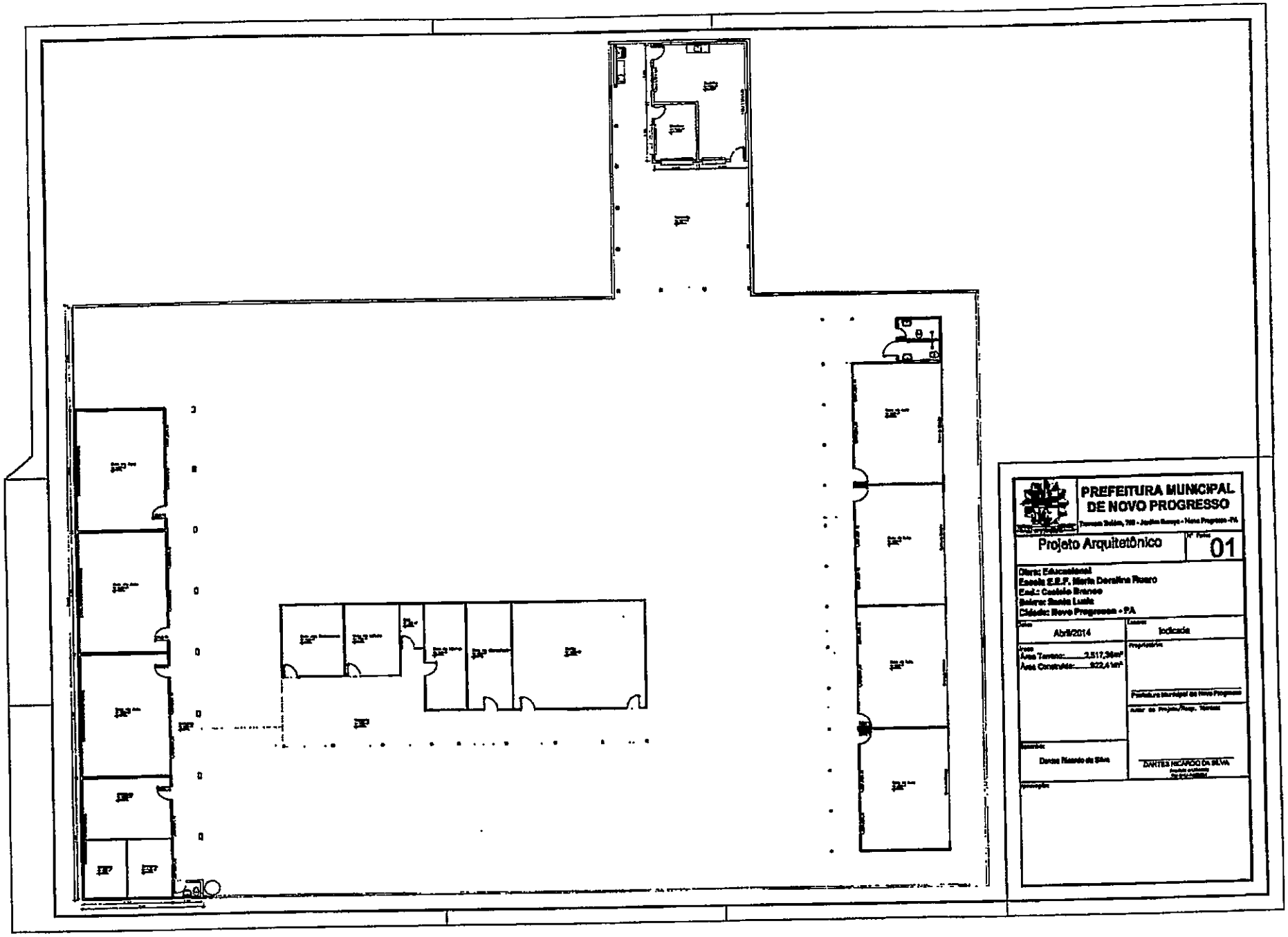
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO PROGRESSO
Projeto Arquitetônico
01
Obra: Educacional
Escola E.E.F. Maria Doralina Rosero
End.: Castelo Branco
Bairro: Santa Luzia
Cidade: Novo Progresso - PA
Abril/2014
Indicada
Área Terreno: 3.517,36m²
Área Construída: 922,41m²
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
Autor do Projeto/Resp. Técnico
Desenho: Denis Ricardo da Silva
DANTES RICARDO DA SILVA

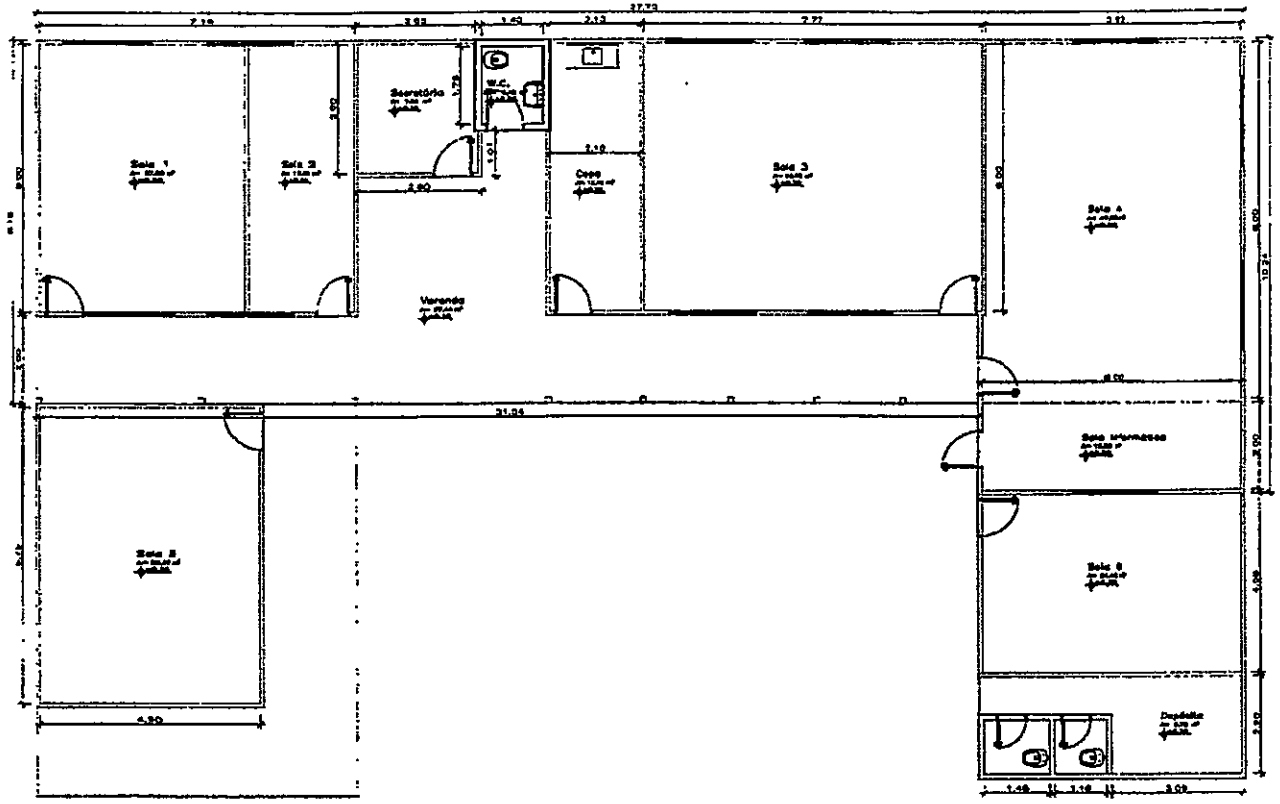

1 Planta Baixa
Esc: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Travessa Rubim, 700 - Jardim Bosque - Novo Progresso - PA

Projeto Arquitetônico Planta Baixa	Nº Folha 02
Obra: Educacional Escola Machado de Assis End.: Prol. Maria Lucia Lima da Silva Bairro: Setor Industrial II Cidade: Novo Progresso - PA	
Data: Abril/2014	Escala: Indicada
Área: Área Terreno: 2.268,00m² Área Construída: 343,00m²	Proprietário: Prefeitura Municipal de Novo Progresso
Desenhista: Daniel Ricardo da Silva	Autor do Projeto/Resp. Técnico: DANTE S. RICARDO DA SILVA Arquiteto e Urbanista RC-[illegible]
Aprovação:	

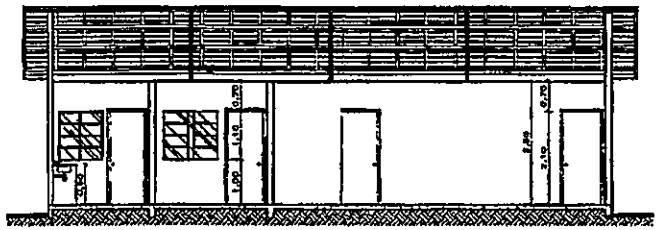

6 Corte AA'
Esc: 1/50

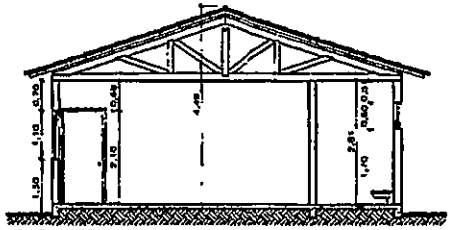

5 Corte BB'
Esc: 1/50

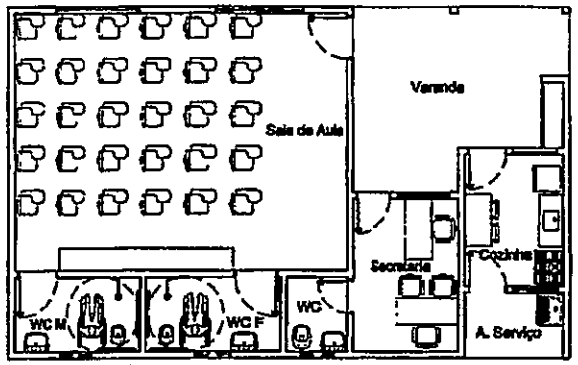

4 Planta Baixa - Layout
Esc: 1/50

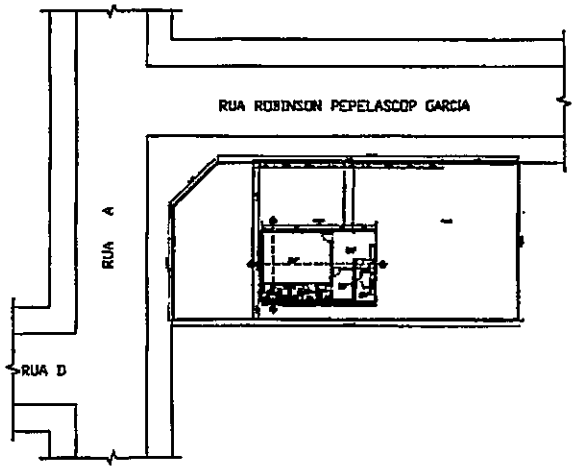

3 Planta de Implantação
Esc: 1/200

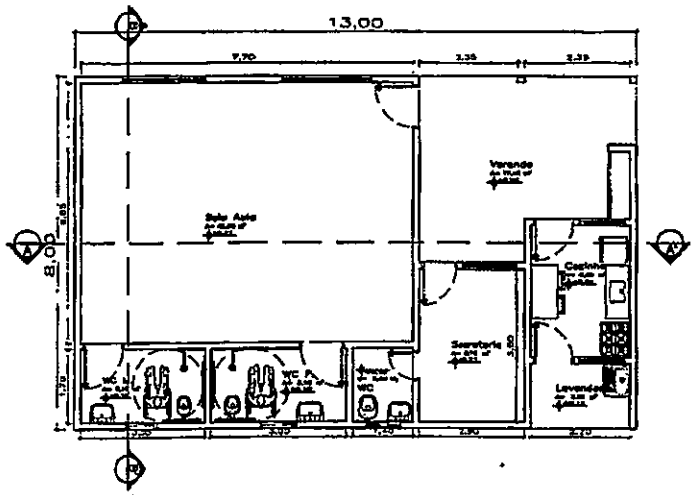

2 Planta Baixa
Esc: 1/50

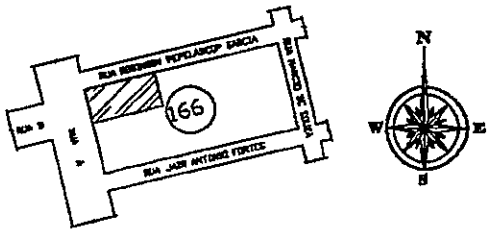

1 Planta de Situação
Esc: 1/1250

Observações:

01 - Medidas dadas em Metros (m);
02 - Paredes não cotadas são de 15cm);
03 - As cotas prevalecem sobre a escala do desenho;
04 - Em caso de dúvida consulte o autor do projeto.

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Projeto Arquitetônico	Folha nº 02	Prancha nº 01

Obra: Creche Municipal
Lote nº: 01
Quadra: 166
End.: Rua Robinson Pepelascop Garcia
Bairro: Jucelândia — Novo Progresso-PA

Data	Escala
Agosto/2007	Indicada

Área
Terreno 760,00m²
Área Construção: 104,00m²
Total 104,00m²

Proprietário: Secretaria Municipal de Educação

Desenho: Dantes Ricardo da Silva

Autor do Projeto: DANTES RICARDO DA SILVA

Observação

E.M.E.I.E.F Mário Dagostim

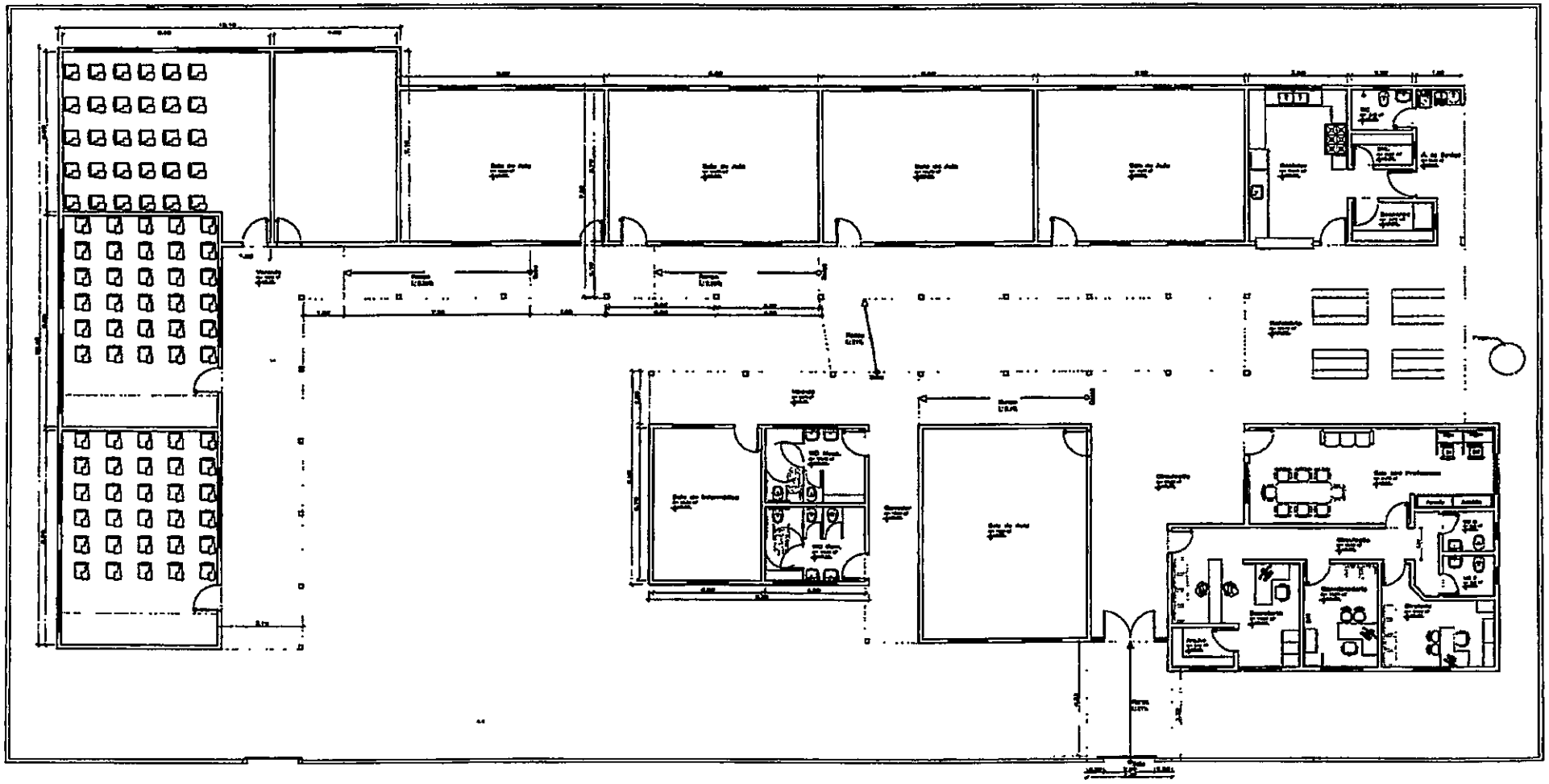

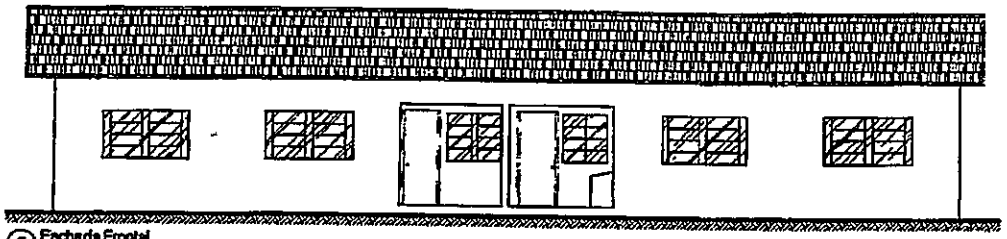

6 Fachada Frontal
Esc.: 1/50

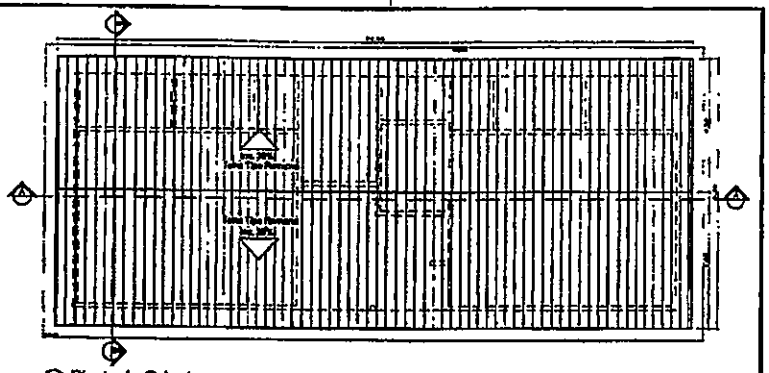

5 Planta de Cobertura
Esc.: 1/75

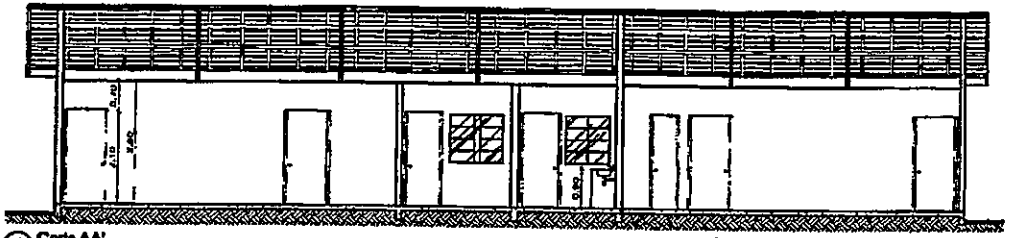

4 Corte AA'
Esc.: 1/50

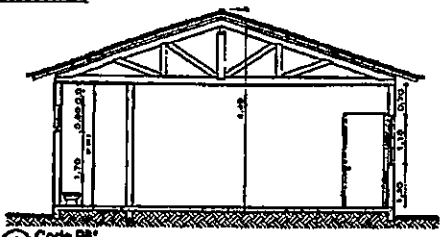

3 Corte BB'
Esc.: 1/50

Observações:

01 - Medidas dadas em Metros (m);
02 - Paredes não cotadas são de 15cm;
03 - As cotas prevalecem sobre a escala do desenho;
04 - Em caso de dúvida consulte o autor do projeto.

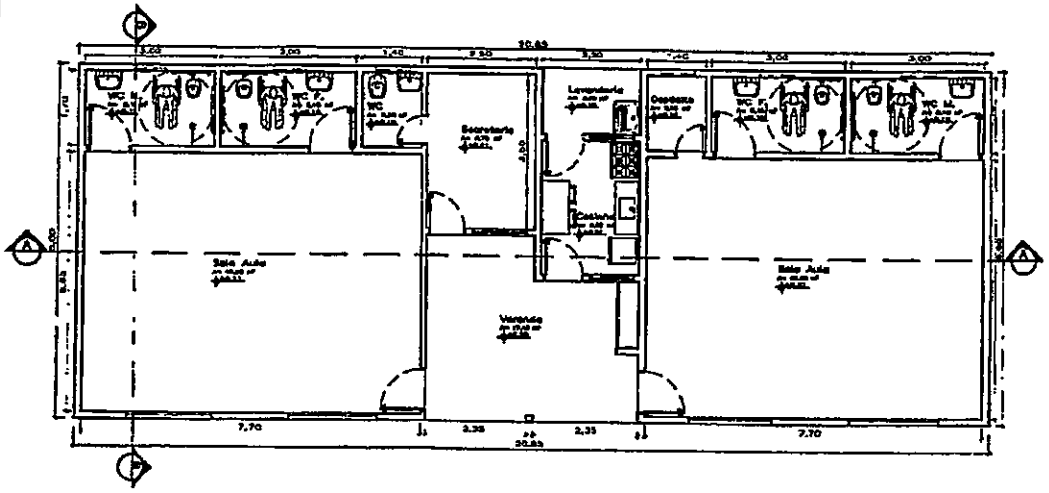

2 Planta Baixa
Esc.: 1/50

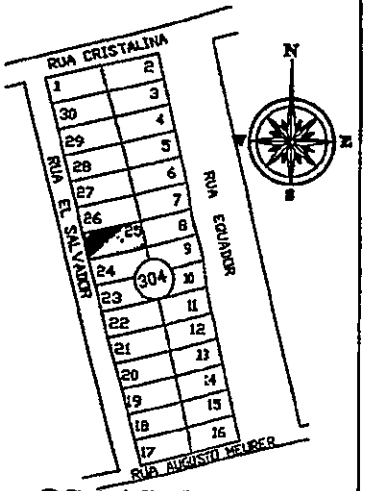

1 Planta de Situação
Esc.: 1/1250

Prefeitura Municipal de Novo Progresso		
Projeto Arquitetônico	01	01

Obra: Creche Municipal Odair Vieira
Lote nº: 26
Quadra: 304
End.: Rua El Salvador
Bairro: Jd. Andréia
Novo Progresso-PA

Data: Agosto/2020	Escala: Indicada
Área: Terreno ..... 450,00m² Área Construção: 198,80m²	Proprietário: Secretaria Municipal de Educação
Desenho: Denise Ribeiro da Silva	Autor do Projeto: DANTES RICARDO DA SILVA
Aprovação	

SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984 Assinado de forma digital por SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984 Dados: 2021.09.27 11:06:30 -03'00'

GELSON LUIZ DILL:58179399168 Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168 Dados: 2021.09.27 12:08:24 -03'00'

IRES MELMAN:91754836291 Assinado de forma digital por IRES MELMAN:91754836291 Dados: 2021.09.27 12:09:35 -03'00'

Fundo Municipal de Educação
Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 06.071.413/0001-43
Novo Progresso Pará

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - LOTE 1 - EMEIF VANIA MESQUITA						
7	012.014.022	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT.E SEG.ELETRÔNICA	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. E.M.E.I.E.F PROFª VÂNIA MESQUITA SILVÉRIO				
25	012.014.021	IMPLANTAÇÃO, INST. MANUT.DE SIST.DE ALARMES C	SV	1	9.360,00	9.360,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. E.M.E.I.E.F PROFª VÂNIA MESQUITA SILVÉRIO				
		Total ->			**10.500,00**	**23.040,00**
00000002 - LOTE 2 - EMIEF JOSÉ L BUBOLA						
5	012.014.014	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT. E SEGURANÇA ELE	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. E.M.E.I.E.F. JOSÉ LÁZARO BÚBOLA				
26	012.014.013	IMPLANTAÇÃO, INST. MANUT.DE SISTEMA DE ALARME	SV	1	12.260,00	12.260,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. E.M.E.I.E.F. JOSÉ LÁZARO BÚBOLA				
		Total ->			**13.400,00**	**25.940,00**
00000003 - LOTE 3 - CRECHE DJANIRA M. DE LIMA						
6	012.014.016	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT.E SEG.ELETRÔNICA	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. CRECHE MUNICIPAL DEJANIRA MELO DE LIMA				
24	012.014.015	IMPLANTAÇÃO, INST. MANUT. SIST. DE ALARMES COM	SV	1	9.360,00	9.360,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. CRECHE MUNICIPAL DEJANIRA MELO DE LIMA.				
		Total ->			**10.500,00**	**23.040,00**
00000004 - LOTE 4 - CRECHE PRIMEIROS PASSOS						
2	012.014.018	FORNECIMENTO DE SIST. DE MONIT. E SEGURANÇA E	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS				
27	012.014.017	IMPLANTAÇÃO, INST.E MANUT.DE SISTEMA DE ALARM	SV	1	14.400,00	14.400,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS				
		Total ->			**15.540,00**	**28.080,00**
00000005 - LOTE 5 - DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR						
4	012.014.012	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT. E SEGURANÇA ELE	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR ? LOCALIZADO NA RUA ROBSON GARCIA, S/Nº, BAIRRO JUSCELÂNDIA				
22	012.014.011	IMPLANTAÇÃO, INST. MANUT. DE SISTEMA DE ALARM	SV	1	9.360,00	9.360,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR ? LOCALIZADO NA RUA ROBSON GARCIA, S/Nº, BAIRRO JUSCELÂNDIA.				
		Total ->			**10.500,00**	**23.040,00**
00000006 - LOTE 6 - EMIEF DIETEHELM BIRK						
1	012.014.024	FORNECIMENTO DE SIST. DE MONIT. E SEGURANÇA E	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIETHELM BIRK				
18	012.014.023	IMPLANTAÇÃO, INST. E MANUT. DE SIST. DE ALARMES	SV	1	14.400,00	14.400,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIETHELM BIRK				
		Total ->			**15.540,00**	**28.080,00**
00000007 - LOTE 7 - EMIEF CURUMIM						
10	012.014.026	FORNECIMENTO DE SIST. MONITORAMENTO SEGURA	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. EMEIEF CURUMIM				
21	012.014.025	IMPLANTAÇÃO, INST. E MANUT.DE SISTEMA DE ALARI	SV	1	12.260,00	12.260,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. EMEIEF CURUMIM				
		Total ->			**13.400,00**	**25.940,00**
00000008 - LOTE 8 - EMIEF MACHADO DE ASSIS						
8	012.014.020	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT.E SEGURANÇA ELET	M	12	1.140,00	13.680,00
		Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. E.M.E.I.E.F. MACHADO DE ASSIS				
23	012.014.019	IMPLANTAÇÃO, INST. MANUT. DE SISTEMA DE ALARM	SV	1	12.260,00	12.260,00
		Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. E.M.E.I.E.F. MACHADO DE ASSIS				
		Total ->			**13.400,00**	**25.940,00**
00000009 - LOTE 9 - ALMOXARIFADO						
13	012.014.030	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E	M	12	1.140,00	13.680,00
		FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24 HORAS PARA ALMOXERIFADO DA SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO LOCALIZADA NA RUA TOM JOBIM BAIRRO BELA VISTA.				
15	012.014.029	IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS	M	1	5.600,00	5.600,00
		IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE ALARMES COM COMODADO PARA ALMOXERIFADO DASECRETARIA DE EDUCAÇÃO. localizado NA RUA TOM JOBIM BAIRRO BELA VIST A				
		Total ->			**6.740,00**	**19.280,00**

Fundo Municipal de Educação
Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.:68193000
CNPJ.: 06.071.413/0001-43
Novo Progresso Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000010 - LOTE 10 - SEMED						
12	012.014.028	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E monitoramento semed 24 horas	M	12	1.140,00	13.680,00
17	012.014.027	IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALAI IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES SEMED 24 horas	H	1	9.360,00	9.360,00
		Total ->			**10.500,00**	**23.040,00**
00000011 - LOTE 11 - EMIEF PROF DORALINA RUARO						
14	012.014.008	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. E.M.E.I.E.F. PROF.ª MARIA DORALINA RUARO	M	12	1.140,00	13.680,00
28	012.014.007	IMPLANTAÇÃO, INST.MANUT.DE SISTEMA DE ALARME Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. E.M.E.I.E.F. PROF.ª MARIA DORALINA RUARO	SV	1	14.400,00	14.400,00
		Total ->			**15.540,00**	**28.080,00**
00000012 - LOTE 12 - EMIEF MARIO DAGOSTIN						
11	012.014.010	FORNECIMENTO DE SIST.MONIT.E SEGURANÇA ELETI Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. E.M.E.I.E.F. MÁRIO DAGOSTIN	M	12	1.140,00	13.680,00
19	012.014.009	IMPLANTAÇÃO, INST. E MANUT. DE SISTEMA DE ALAR Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. E.M.E.I.E.F. MÁRIO DAGOSTIN	SV	1	14.400,00	14.400,00
		Total ->			**15.540,00**	**28.080,00**
00000013 - LOTE 13 - ESCOLA SETOR INDUSTRIAL						
	012.014.031	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT. E SEG. ELETRÔNIC Fornecimento de sist. Monit. E seg. Eletrônica 24 hrs ESCOLA NOVA SETOR INDUSTRIAL	M	12	1.140,00	13.680,00
16	012.014.032	IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS DE ALARMES COM COMODATOPARA ESCOLA NOVA SETOR INDUSTRIAL	M	1	14.400,00	14.400,00
		Total ->			**15.540,00**	**28.080,00**
00000014 - LOTE 14 - CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA						
9	012.014.006	FORNECIMENTO DE SIST. MONIT.E SEGURANÇA ELET Especificação : Fornecimento de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica 24 horas. CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA	M	12	1.140,00	13.680,00
20	012.014.005	IMPLANTAÇÃO, INST. E MANUT. DE SISTEMA DE ALAR Especificação : Implantação, Instalação e Manutenção de Sistema de Alarmes com Comodato. CRECHE MUNICIPAL ODAIR VIDEIRA	SV	1	9.360,00	9.360,00
		Total ->			**10.500,00**	**23.040,00**

IRES MELMAN:91754836291 — Assinado de forma digital por IRES MELMAN:91754836291

SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984 — Assinado de forma digital por SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984